PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.068 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.904/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1165	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	28.920,00
731	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
		TOTAL.....R$	51.920,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais) do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 06 de junho de 2017